

OS DISCURSOS DA CPI DA PEDOFILIA SOBRE INFÂNCIA E EDUCAÇÃO

Yuri Jorge Almeida da Silva¹, Jackson Ronie Sá-Silva²

RESUMO

O objetivo desta pesquisa consistiu em compreender qual a noção de infância adotada pelos senadores e demais membros da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pedofilia bem como a relação desse tema com o campo da Educação. Para isso, esta pesquisa documental, a partir dos pressupostos teórico-metodológicos dos Estudos Culturais, analisou o Relatório Final da CPI da Pedofilia e os materiais pedagógicos indicados e referidos por essa comissão. Foi observado que a criança é considerada pelos senadores como sujeito passivo e carente de proteção, e em nenhum momento eles discutem o processo de adultização e hiperexposição, proporcionado pelo consumismo, que as crianças e adolescentes são expostos e, apesar dos parlamentares citarem leis que protegem as crianças do abuso/violência sexual, estes sujeitos ainda são produzidos pela mídia de maneira erotizada. Embora a comissão de inquérito tenha feito sugestões ao Ministério da Educação para utilização de um Guia Escolar e da inserção do tema prevenção contra a pedofilia, nos projetos pedagógicos das escolas, não houve discussões, divulgação e sensibilização para que isso ocorresse. Por fim, destacamos que é importante o esclarecimento dos jovens quanto ao uso dos recursos tecnológicos, que são as principais fontes de disseminação de pornografia infantil, e os tipos de violência sexual sendo que o professor e os familiares devem atuar em conjunto na discussão desse tema sociocultural complexo que é a pedofilia.

Palavras-chave: Educação; Estudos Culturais; Pedofilia.

THE SPEECHES OF THE PEDOPHILIA PIC ON CHILDREN AND EDUCATION

ABSTRACT

¹ Mestre em Ensino de Ciências e Matemática (UFMA). Graduado em Ciências Biológicas Licenciatura (UEMA). Atualmente faz especialização em Educação Ambiental e Sustentabilidade (UNINTER). Docente no Centro de Ensino Médio e Profissionalizante do Maranhão (CEMP-MA), ilustrador no Núcleo de Tecnologias para Educação (UemaNet) e membro do Grupo de Pesquisa em Ensino de Ciências, Saúde e Sexualidade (GP-ENCEX) e do Laboratório de Biologia Vegetal e Marinha (LBVM/UEMA). .E-mail: yurijorgealmeida@yahoo.com

² Pós-Doutor em Educação (UFRGS). Doutor em Educação (UNISINOS). Mestre em Saúde e Ambiente (UFMA). Bacharel em Farmácia e Bioquímica (UFMA). Licenciado em Biologia (UEMA) e Química (UEMA). Professor Adjunto III do Departamento de Química e Biologia da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA). Professor do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*: Ensino de Ciências e Matemática (PPEC/UFMA). Fundou e coordena o Grupo de Pesquisa Ensino de Ciências, Saúde e Sexualidade (GP-ENCEX). E-mail: prof.jacksonronie.uema@gmail.com

The purpose of this research is to understand the idea of childhood adopted by senators and other members of the Parliamentary Commission of Inquiry (PIC) of Pedophilia as well as the relation of this topic to the field of Education. For this, this documentary research, based on the theoretical and methodological assumptions of Cultural Studies, analyzed the Final Report of the Pedophilia PIC and the pedagogical materials indicated and referred to by this commission. It was observed that the child is seen by the senators as a passive and unprotected subject, at no time do they discuss the process of adultification and hyperexposure, provided by consumerism, that children and adolescents are exposed and despite the legislators citing laws that protect the Children of sexual abuse/violence, these subjects are still produced by the media in an eroticized way. Although the commission of inquiry has made suggestions to the Ministry of Education for the use of a Scholl Guide and insertion of the topic prevention against pedophilia, in the pedagogical projects of the schools, there was no discussion, publicity and awareness for this to occur. Finally, we emphasize that it is important to elucidate the use of technological resources, which are the main sources of dissemination of child pornography, and the types of sexual violence, and that the teacher and family members should work together to discuss this issue complex sociocultural theme that is pedophilia.

Keywords: Education; Cultural Studies; Pedophilia.

INTRODUÇÃO

A categoria infância é resultado de constantes transformações socioculturais no decorrer da História, no qual foram mudados valores, representações e papéis da criança no âmbito da sociedade. A noção sobre um período de inocência infantil se firmou pela primeira vez com o Iluminismo, no século XVIII, chegando ao apogeu, nos Estados Unidos, no início do século XX com as leis sobre o trabalho infantil, instrução obrigatória para todos e um sistema judicial para criminalidade juvenil que definiram o modo como as crianças eram diferentes dos adultos e deveriam ser tratadas de acordo com sua condição (ALMEIDA-SILVA *et al*, 2014). Assim, as formas de enxergar a criança são “composto por uma série de condições que possibilitaram a invenção da infância” (MOMO, 2014, p. 8).

Por isso, é necessário compreender que a visão que se tem da infância atualmente não é igual à de anos atrás. As formas de abordar, compreender e enxergar as crianças tem variado muito no decorrer dos tempos. A nova representação infantil também é marcada pela influência dos meios de comunicação e deve ser levada em conta ao analisarmos a infância na atualidade.

Observa-se ainda na época atual que a ideia de infância centraliza-se em um discurso de promoção da apreciação de crianças e adolescentes, que “passaram a sujeitos de direito”, como terem as suas necessidades físicas, cognitivas, emocionais e sociais em um atendimento integral e integrado, com absoluta prioridade, visto que esses sujeitos estão em fase de desenvolvimento biológico e psicológico.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990) e os Parâmetros Curriculares Nacionais (BRASIL, 1998) estabeleceram uma atitude protetora dos profissionais da Educação para com as crianças e adolescentes, pois estes, desde cedo, têm contato e acompanha o desenvolvimento dos mesmos e nesse sentido emergem como agentes na discussão de um dos temas que vem ganhando destaque, a pedofilia. Assim, esses profissionais devem abordar o tema pedofilia como forma de atenuar essa prática e reconhecer como válida e importante a busca por informações e as curiosidades manifestas acerca da sexualidade, por parte das crianças e dos jovens, visto que fazem parte de seu processo de desenvolvimento. Além disso, educadores e educadoras devem questionar, suspeitar e criticar currículos que essencializam as pessoas, marcam sujeitos e tentam padronizar o certo e o errado. Ainda, docentes precisam reconhecer nas mídias e em outros discursos as intenções das exclusões que advêm dessas práticas.

Com base nisso, ao propormos essa investigação, a partir de pressupostos teórico-metodológicos da investigação documental e dos Estudos Culturais, tivemos como foco compreender qual noção de infância foi adotada pelos parlamentares e membros da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pedofilia e qual a relação desse tema com a Educação. Para isso, foram analisados o Relatório Final da CPI da Pedofilia e os materiais pedagógicos indicados e referidos por essa comissão.

COMPREENDENDO OS TERMOS

Dentre as principais dificuldades na discussão do tema pedofilia está o significado do próprio termo, que se torna muito fluido em virtude de variadas conotações que adquiriu ao longo do tempo. A Medicina, o Direito e a Mídia construíram conceitos e caracterizações para a pedofilia que se embaralham no discurso popular.

Etiologicamente a palavra pedofilia provém de origem grega da junção dos termos *páís*, *paidós* que significa criança com a palavra *philos*, quer dizer amigo, ou seja, amigo da criança, quem ama, gosta de criança (TAFARELLO, 2006).

A Medicina caracteriza a pedofilia como um tipo de perversão sexual de uma pessoa adulta ou adolescente por crianças pré-púberes. Também é vista pela Psicanálise como uma parafilia³, um distúrbio, na qual a atração sexual de um adulto está voltada primariamente às crianças. Alguns discursos apontam-na como uma depravação sexual; outros como um transtorno mental, contudo apesar das divergências conceituais, ambas concordam com a possibilidade de tratamento.

Já no campo do Direito o tema pedofilia é utilizado como o conjunto de atos sexuais que envolvem adulto e criança. O pedófilo, considerado o agressor, passível de punição e a criança como a vítima, e protegida por lei. Na legislação brasileira a pedofilia não é tipificada como crime, pois os indivíduos, que sentem desejos por crianças, nem sempre o manifestam em atos, no entanto ela acaba tornando-se criminalizada a partir do momento que houver violência sexual contra uma criança ou adolescente.

A Mídia, baseada no discurso médico e jurídico, popularizou esse termo na década de 1990 caracterizando-a como abuso/violência⁴ sexual contra criança. Esse fato gerou inúmeras interpretações da sociedade sobre o termo pedofilia, e muitas vezes é erroneamente empregado. Além disso, Landini (2012) explica que a violência/abuso sexual inclui uma diversidade de atos que vão desde carícias, manipulação dos genitais, voyeurismo, exibicionismo, dentre outros que podem ocorrer com ou sem contato físico.

Desse modo, é necessária a compreensão dos termos que envolvem a violência/abuso sexual. Para facilitar a compreensão, apresentamos a seguir quadros (1 e 2) com os significados dos atos que podem ser tipificados como crime, baseados nas informações apresentados pelo Código Penal Brasileiro (2009) e Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990).

³ Distúrbio psíquico caracterizado pela obsessão de práticas sexuais não aceitas pela sociedade, como o exibicionismo e o sadomasoquismo (ORLANDELLI; GRECCO, 2012, p. 67).

⁴ O uso do termo violência/abuso foi colocado junto baseado na ideia de Felipe (2006, p. 206), de que a palavra “abuso” etimologicamente indica um uso excessivo, dando a ideia de que o uso do corpo infantil é permitido desde que não se passe dos limites. Sendo assim, empregamos nessa pesquisa o termo violência/abuso sexual.

Quadro 1. Abuso/violência sexual sem contato físico

Assédio sexual	Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual. Nesse caso o agente aproveita-se de sua condição de poder intrínseco ao exercício de emprego, cargo força.
Violência/abuso sexual verbal	Conversas sobre atividade sexuais que têm objetivo de ferir ou controlar alguém. Pode ocorrer em forma de telefonemas ou mensagens obscenas.
Exibicionismo	Ato de mostrar os órgãos genitais ou se masturbar, classificados legalmente como satisfação de libidinagem diante da presença de criança ou adolescente.
Pornografia infantil	Produção, venda e distribuição de fotos e vídeos obscenos ou com apelo sexual envolvendo crianças e adolescentes.

Fonte: elaborado pelos autores a partir do Código Penal Brasileiro (2009) e Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990).

Quadro 2. Abuso/violência sexual com contato físico

Estupro	Forçar criança ou adolescente a praticar atos libidinosos diversos da conjunção carnal, como masturbação, sexo anual e oral, utilizando violência ou ameaça.
Corrupção de menores	Induzir menores de 14 anos a satisfazer a lascívia de outras pessoas.
Violação sexual mediante fraude	Conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso mediante fraude ou outro meio que impeça ou dificulte a livre manifestação de vontade da vítima.

Fonte: elaborado pelos autores a partir do Código Penal Brasileiro (2009) e Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990).

A IMAGEM DA CRIANÇA NO RELATÓRIO DA CPI

A criança é considerada pelos senadores da CPI como sujeito carente de proteção como estarei os trechos do relatório: “[...] a criança é parte frágil, indefesa, pela qual nós temos que, realmente, voltar a nossa preocupação” (SENADO FEDERAL, 2010, p. 21); “Agora, nesse aspecto de proteção à criança e ao adolescente, eu acho que nós temos que ser de um rigor extraordinário [...]” (SENADOR FEDERAL, 2010, p. 593). Há um discurso emotivo ao tratar da criança como no fragmento: “[...] olha, o que nos move não é a raiva, o ódio ao pedófilo, ao criminoso, não, é o amor às nossas crianças e aos nossos adolescentes [...]” (SENADO FEDERAL, 2010, p. 45). Esse discurso nostálgico pode ser entendido como um mecanismo da pedagogia política das emoções que, segundo Lowenkron (2013), é usada para causar uma comoção e adquirir apoio total e irrestrito das pessoas à causa da CPI, expressando não só uma preocupação com as crianças, mas também um discurso apelativo embutido para fortalecer uma espécie de memorial político, ou seja: envolver as pessoas na causa para posteriormente lembrar ou ser reconhecido pelo que fez no campo político.

Para Sommer e Schiidt (2013) os artefatos culturais – aqui incluímos a mídia – acabam criando duas formas de representação da criança: a nostálgica, que remete à noção de dívida com o infante que é vista como inocente; e a criança adultizada, vista frente a seu tempo, as quais que estarão ligadas a temas que merecem destaque como o consumismo e a erotização (a pedofilia encontra-se diluída no processo de erotização dos corpos infantis). Embora esses assuntos sejam rotulados como característica da sociedade atual é necessário entender que a infância hoje é resultado de constantes transformações socioculturais acontecidas durante o século XX, as quais mudaram valores, representações e papéis da criança e do adolescente dentro da sociedade.

É importante destacar que a preocupação dos parlamentares com a proteção e preservação da infância gerou um dispositivo em forma de lei, projetos e alterações no Estatuto da Criança e do Adolescente, mais especificamente nos artigos 240 e 241 da Lei nº 8.069 que no relatório do Senado Federal (2010, p. 356) descreve o seguinte: *In Verbis*:

Art. 240. Produzir ou dirigir representação teatral, televisiva, cinematográfica, atividade fotográfica ou de qualquer outro meio visual, utilizando-se de criança ou adolescente em cena pornográfica, de seco explícito ou vexatória:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Incorre na mesma pena quem, nas condições referidas neste artigo, contracena com criança ou adolescente.

§ 2º A pena é de reclusão de 3(três) a 8 (oito) anos:

I – se o agente comete o crime no exercício de cargo ou função;

II – se o agente comete o crime com o fim de obter para si ou para outrem vantagem patrimonial.

Art. 241. Apresentar, produzir, vender, fornecer, divulgar ou publicar, por qualquer meio de comunicação, inclusive rede mundial de computadores ou Internet, fotografias ou imagens com pornografia ou cenas de sexo explícito envolvendo criança ou adolescente:

Pena – reclusão de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Incorre na mesma pena quem:

I – agencia, autoriza, facilita ou, de qualquer modo, intermedeia a participação de criança ou adolescente em produção referida neste artigo;

II – assegura os meios ou serviços para o armazenamento das fotografias, cenas ou imagens produzidas na forma do *caput* deste artigo;

III – assegura, por qualquer meio, o acesso, na rede mundial de computadores ou Internet, das fotografias, cenas ou imagens produzidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º A pena é de reclusão de 3 (três) a 8 (oito) anos:

I – se o agente comete o crime prevalecendo-se do exercício de cargo ou função;

Observa-se, então, que, apesar da proibição da representação teatral, televisiva, cinematográfica ou uso de imagens de pornografia infantil, testemunham-se ainda cenas e

imagens cotidianas com conotação sexual produzida pela mídia onde se vê a erotização da criança e que muitas vezes passam despercebidas. Músicas, revistas, propagandas e filmes que são artefatos culturais veiculados principalmente pela mídia, retratam muito bem essa questão, mostrando a criança de forma sensualizada e de modo reverso mostram o adulto de maneira sexual infantilizada, amplamente percebida em revistas e filmes adultos.

Nota-se então um contrassenso, pois, embora sejam criadas leis de proteção à criança e à infância, incentiva-se a exibição dos corpos infanto-juvenis como objetos de desejo, prazer e sedução, produzindo então o fenômeno de “pedofilização” (FELIPE, 2006). Jane Felipe (2006) enfatiza ainda que um dos artefatos culturais mais importantes que tem ampliado significativamente seu campo de ação, no que tange à espetacularização da sexualidade, é a música. Enquanto artefatos culturais, as músicas estão a nos dizer uma série de coisas, indicando-nos modos de ser e sentir, constituindo-nos como sujeitos. Elas expressam concepções de mundo de uma época, de uma determinada cultura e evidenciam, entre outras coisas, formas de representar homens e mulheres e suas relações afetivo-sexuais. A autora ainda pontua um exemplo da música funk, que é um estilo musical no qual se podem observar letras que fazem referências explícitas as práticas sexuais, dentre o qual se destaca o “estilo ousadia”, acompanhadas de coreografias sexuais e exibição dos corpos masculinos e femininos.

É importante destacar também que crianças e adolescentes hoje passam por um processo de adultização e hiperexposição proporcionados pelo consumismo, novas tecnologias digitais e Internet, uma vez que esses avanços ofereceram uma troca de imagens e vídeos mais rápida e em maior quantidade. Ao focar tal temática, Prestes (2013) explica:

Tal fenômeno está sendo denominado como “*sexting*” (sex= sexo; texting= troca de mensagens de texto pelo telefone), cujo termo foi cunhado nos Estados Unidos para denominar o ato de fotografar ou filmar a si próprio em momentos de intimidade e transmitir as imagens por celular para a internet [...] (PRESTES, 2013, p. 153).

Concomitante a esse fenômeno, o corpo⁵ passou a ser visto como ferramenta de atração e valorização, tanto para os adultos como para as crianças, que estão na busca pelo “corpo perfeito” e isso pode ser observado pela grande quantidade de adolescentes e até mesmo crianças em academias, pelo consumo cada vez maior de cosméticos e pela procura por cirurgias plásticas que garantem a transformação da pessoa. Tal fenômeno acarretou a crescente divulgação de fotos e vídeos de crianças e adolescentes exibindo seus corpos, principalmente em redes de relacionamento como *Facebook*, *Twitter*, *Instagram* e *WhatsApp*, fato este que não é mencionado pelos parlamentares. As autoras Prestes e Felipe (2015) comentam sobre essa questão:

Embora não seja permitido o cadastro de menores de 18 anos em redes sociais como no *Facebook*, é possível encontrar milhares de perfis de crianças que para fazê-lo alteram a data de nascimento, como ou sem o consentimento e/ou conhecimento de suas famílias e/ou responsáveis. Há que se destacar que por mais que o site busque garantir a segurança das usuárias no ambiente virtual, as regras são consideradas pelas mesmas como fáceis de serem burladas (PRESTES; FELIPE, 2015, p. 12).

O efeito causado por esse fenômeno está intimamente relacionado à pornografia infantil, pois, apesar de haver leis que proíbem e criminalizam troca e divulgação de pornografia infantil, não garantem elas que as próprias crianças e adolescentes postem e troquem imagens entre si, mostrando então as lacunas existentes nas leis. Além disso, os dispositivos legais de controle e regulação como o Estatuto da Criança e do Adolescente não se estendem à intensa quantidade de informação que a Internet abrange. Câmara (2007), Flores *et al* (2011) e Sérvio (2013) expõem em suas pesquisas que esse efeito de midiaticização dos corpos infantis não está camuflado, mas cada vez mais presente em nossa sociedade, e que acaba aproximando a criança aos prazeres eróticos, desconstruindo a figura inocente e remetendo um olhar de malícia.

A partir do momento em que a sociedade deixou como dever das leis inferir o que é correto ou incorreto em relação à proteção da infância – eximindo-se do papel da construção de valores – e naturalizou a erotização infantil, as crianças passaram a ser vistas como objetos sexuais e vítimas em potencial.

⁵ É o conhecido culto do corpo.

CPI DA PEDOFILIA E EDUCAÇÃO

No final das atividades da CPI da Pedofilia, foram feitos pedidos de providências e sugestões aos órgãos do poder Judiciário, Legislativo e Ministério Público. Dentre os órgãos citados no Relatório está o Ministério da Educação, no qual foi feito os seguintes apontamentos:

(...) fortaleça a distribuição e difusão do Guia Escolar – Métodos de Identificação de Sinais de Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, incluindo na ação a formação de professores e incentivando a inserção do tema “prevenção contra a pedofilia” no projeto político-pedagógico das escolas (SENADO FEDERAL, 2010, p. 1668).

Apesar de terem sido feitos tais pedidos, não houve discussões, divulgação e sensibilização dos parlamentares quanto ao uso do Guia Escolar e da inserção do tema prevenção contra a pedofilia nos projetos políticos pedagógicos das escolas. Cabe destacar ainda que, antes e após as atividades da CPI da Pedofilia, os materiais foram disponibilizados na Internet pelos envolvidos nessa comissão, como o próprio presidente da CPI, o senador Magno Malta e o Ministério da Educação.

A seguir, apresentamos os quadros resumo (3 e 4), elaborados a partir da leitura e análise dos conteúdos desses materiais educativos disponibilizados na internet.

Quadro 3. Quadro Resumo: informações sobre pedofilia e violência/abuso sexual extraídas de: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Guia Escolar:** métodos para identificação de sinais de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. Brasília, 2004. Disponível em: <WWW.mpdf.mp.br/portal/pdf/unidades/promotorias/pdij/Publicacoes/Guia_Escolar.pdf>. Acesso em: 19 jun. 2016

GUIA	DADOS GERAIS	PERSPECTIVA DA ABORDAGEM
	<p>Nome: Guia Escolar: métodos para identificação de sinais de abuso e exploração de crianças e adolescentes.</p> <p>Autor: Ministério da Educação.</p> <p>Ano: 2004.</p> <p>Público-alvo: Profissionais da</p>	<p>A abordagem dos temas no material dá-se a partir dos direitos humanos e também da perspectiva médica.</p>

educação e pais.
CARACTERÍSTICAS GERAIS DO MATERIAL
<ul style="list-style-type: none"> • A obra traz um histórico sobre as ações de combate à violência/abuso e exploração sexual de crianças; • Apresenta, em ordem cronológica, um resumo dos momentos que determinaram as ações de políticas de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes; • Cita as leis de proteção à criança e infância da Constituição Federal e do Estatuto da Criança e do Adolescente; • Utiliza-se de uma linguagem simples para problematizar os assuntos.
CONTEÚDOS SOBRE PEDOFILIA, VIOLÊNCIA/ABUSO SEXUAL E O PAPEL DA ESCOLA
<ul style="list-style-type: none"> • As temáticas centrais da obra são abuso e exploração sexual; • Explica as diferentes formas de violência/abuso sexual; • Aborda os conteúdos a partir de uma perspectiva histórica, cultural e social; • A pedofilia é apresentada a partir de três vieses: médico, psicológico e social; • A pedofilia é apresentada como uma prática masculina.
PROPOSIÇÕES PEDAGÓGICAS
<ul style="list-style-type: none"> • Ensina educadores e pais a reconhecerem os sinais de abuso/violência sexual e notificar caso confirmado as autoridades competentes; • Não apresenta sugestões e estratégias para discutir o tema pedofilia na escola e família.

Fonte: elaborado pelos autores.

Quadro 4. Quadro Resumo: informações sobre pedofilia e violência/abuso sexual Extraídas do Guia: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Todos contra a pedofilia:** algumas informações para os pais ou responsáveis. 2008. Disponível em: <WWW.todoscontraapedofilia.ning.org>. Acesso em: 19 jun. 2016.

GUIA	DADOS GERAIS	PERSPECTIVA DA ABORDAGEM
	<p>Nome: Todos contra a pedofilia: algumas informações para os pais e responsáveis.</p> <p>Autor: Ministério Público do Estado de Minas Gerais.</p> <p>Ano: 2008.</p> <p>Público-alvo: Pais e responsáveis.</p>	<p>Abordagem jurídica, médica, higienista, psicológica e religiosa.</p>
CARACTERÍSTICAS GERAIS DO MATERIAL		
<ul style="list-style-type: none"> • Apresenta as leis de crimes contra dignidade sexual, especificamente aos cometidos contra crianças e adolescentes; • A linguagem adotada é jurídica. 		
CONTEÚDOS SOBRE PEDOFILIA, ABUSO/VIOLÊNCIA SEXUAL E O PAPEL DA ESCOLA		
<ul style="list-style-type: none"> • Dá ênfase aos temas violência/abuso sexual infantil; • A pedofilia é apresentada pelo viés jurídico e médico; • O pedófilo é classificado de duas formas: criminoso, não-criminoso e doente mental; 		

- O conteúdo é percorrido a partir do recurso de perguntas e respostas onde diversos conceitos são apresentados;
- A pedofilia é apresentada como uma prática masculina.

PROPOSIÇÕES PEDAGÓGICAS

- O Guia serve como um material sintético de divulgação das atividades realizadas durante a CPI da Pedofilia, produzindo a campanha “Todos contra a pedofilia”;
- O texto em si não apresenta uma preocupação didática com os temas;
- A escola não é apresentada como possibilidade de discussão do tema pedofilia.

Fonte: elaborado pelos autores.

A partir da análise do conteúdo desses materiais percebemos que os referidos apresentam linguagem médica, que explora principalmente a temática pedofilia a partir do viés patológico. As informações apresentadas nos materiais não informam aos leitores sobre como discutir o tema pedofilia com as crianças e adolescentes e exploram com mais ênfase os crimes de violência/abuso sexual. Informações de cunho sociocultural e a importância da discussão em educação sexual na escola também não foram problematizadas.

O PAPEL DA ESCOLA NA DISCUSSÃO DO TEMA PEDOFILIA

O Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990) e os Parâmetros Curriculares Nacionais (BRASIL, 1998) estabeleceram, respectivamente, que deve haver uma proteção à criança e ao adolescente e a discussão de temas transversais que expressem questões importantes e urgentes para a sociedade contemporânea. Desse modo, o tema pedofilia, que se apresenta como um fenômeno atual – em virtude de relaciona-se aos temas ética, saúde e consumo, orientação sexual e pluralidade cultural, no ensino fundamental, e preparar para a vida, no ensino médio, deve ser trabalhado por todos/as os/as docentes de forma articulada visando o desenvolvimento pessoal e social dos alunos (BRASIL, 1990, 1998b, 2002).

No entanto, o assunto pedofilia, assim como outros temas que envolvem educação sexual e que estão presentes na atualidade, não é discutido pelos professores em virtude do pouco conhecimento, envolvimento e sensibilização desses profissionais. Os principais obstáculos para a não problematização dos Temas Transversais estão na ausência dessas

discussões nos cursos de formação de professores. Além disso, os professores devem ir além de seminários e leituras de textos e livros ao tratar dos Temas Transversais, tendo um cuidado em trazer aos estudantes discussões sociais relevantes a pensar e repensar a Educação, para que os futuros educadores estejam a par das múltiplas situações que ocorrem no ambiente escolar.

E como discutir esse tema tão difícil e polêmico que é a pedofilia? Como problematizar no ensino fundamental e médio? Apontaremos a seguir sugestões de como abordar esse tema.

Primeiramente os educadores e os pais devem compreender que é direito da criança e do adolescente conhecer sobre a sexualidade, sobre seu corpo e tudo que está relacionado à vida afetivo-sexual (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA INTERDISCIPLINAR DE AIDS, 1994). Desse modo, a criança e o/a adolescente não devem ser vistos como indivíduos assexuados, mas terem o direito à informação sobre sexo e sexualidade respeitados. Landini (2011) reflete:

Pensar possíveis soluções para o problema da violência sexual implica pensar crianças e adolescentes como sujeitos ativos – proteger da violência e do abuso não significa isolá-los do mundo (real e virtual), mas prepará-los para lidar com essas situações. Para tanto, a abertura para falar sobre sexualidade é imprescindível (LANDINI, 2011, p. 98).

Para que isso ocorra, cumpre adotadas perspectivas pedagógicas de ensino que vão além de um discurso da biologia essencialista, no qual a educação está centrada na promoção da saúde como a discussão de reprodução humana, Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs) e gravidez indesejada, ou moral-tradicionista que priva os indivíduos da informação e pelo estímulo da discriminação dos gêneros, na orientação sexual, condição financeira e raça. Nessas duas linhas de pensamento o foco pedagógico está na heteronormatividade e no binarismo sexual. De acordo com Furlani (2011), Thürler e Soares (2014) para se falar de educação sexual são necessárias as abordagens emancipatórias e *queer*.

A educação sexual emancipatória preconiza o esclarecimento a todas as instâncias sociais e que remeterá à liberdade de escolha individual, assumindo o entendimento dos direitos sexuais e direitos humanos universais. Reconhece a multiplicidade indenícia dos sujeitos sendo apresentada de maneira crítica, participativa, flexível e dialógica (FURLANI,

2011). Já a educação sexual, baseada nos estudos *queer*, propõe uma desconstrução da visão tradicional acerca da sexualidade (THÜRLER; SOARES, 2014), ampliando os olhares sobre os indivíduos e subvertendo o binarismo sexual homem/mulher e masculino/feminino e exprimindo a individualidade dos sujeitos.

Nesse sentido, ocorre como sugestão para a discussão no Ensino Básico sobre os temas pedofilia e violência/abuso sexual:

Precisa-se dizer à criança que, quando alguém quiser mostrar-lhe as partes íntimas ou querer ver as dela, ela não deve permitir. Se alguém forçar a mexer nas partes íntimas da criança, ela deve dizer não, sem medo, não importa quem seja; além de explicar as partes sexuais e o cuidado com as mesmas.

Deve ser ensinado às crianças que tirar fotos e filmar é bom, mas há pessoas que querem fazer mal, pedindo para as crianças tirar fotos, fazer vídeos sem roupa ou mexendo nas partes íntimas. Explicar que desconhecidos podem parecer ser legais, mas não se deve aceitar presentes de estranhos, caso isso aconteça, deve-se sair de perto desse adulto (FIGUEIRÓ, 2013).

Para os adolescentes o educador deve distinguir as diferentes formas de abuso/violência sexual – assédio sexual, estupro, corrupção de menores, *voyeurismo*, dentre outros – com os adolescentes. Deve-se ainda questionar o que esses jovens entendem sobre pedofilia – mais do que falar, o educador deve ouvir as opiniões e vivências dos adolescentes – e explicar aos mesmos que esses desejos por crianças e adolescentes não é um fenômeno recente, é histórico, social e cultural. Ainda, deve-se explicar que a pedofilia é uma orientação sexual por crianças que pode ou não culminar em ato sexual.

O esclarecimento sobre o uso dos recursos tecnológicos com responsabilidade também se faz necessário em virtude do rápido desenvolvimento e acesso que os jovens possuem a tais aparatos. *Tablets*, computadores e celulares estão cada vez mais presentes nas salas de aula e, conseqüentemente, o acesso à internet e os professores devem adaptar-se a tais circunstâncias, visto que a era digital não tem mais volta. Em meio ao *cyberespaço* emergem a pornografia e a pedofilia *on-line*.

Os jovens devem ser alertados quanto aos problemas relacionados aos atos de enviar, postar, receber ou compartilhar imagens e vídeos íntimos, ou mensagens excitantes

ou ainda uma imagem/vídeo de si, seminu ou nu em redes sociais e aplicativos de celulares e computadores, que “acabam sendo utilizados nas práticas de *cyberbullying* e pornografia infantil, visando assim, subsidiar os/as jovens quanto o uso consciente da internet” (FIGUEIREDO; MELO, 2014, p. 4).

Cabe ressaltar que essas informações são importantes também para os pais ou responsáveis da criança e/ou adolescente, e não são as únicas:

Entre as dicas, está a conversa com a criança, sobre como passou o seu dia, o que ela mais gostou de fazer naquele dia, seja na escola, em casa ou na vizinhança; sobre quais brincadeiras aconteceram, o que está aprendendo e com quem conversou durante o dia. Também é importante observar o comportamento da criança, em momentos diferenciados: quando chega da escola, quando sai da escola, quando está em casa (FIGUEIRÓ, 2013, p. 71).

Observa-se então que o professor e os familiares devem atuar em conjunto na discussão desse tema sociocultural complexo. É importante, então, que os pais e responsáveis estejam envolvidos nas atividades escolares durante o ano, conversando com os professores e direção, comparecendo as reuniões da escola e dando atenção à criança e ao adolescente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante as atividades da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia a Educação e a Escola não foram apontadas explicitamente como instâncias que podem contribuir como possibilidade de divulgação de informações e até mesmo explicitação desse problema social construído pela própria sociedade.

Embora tenham sido apontados encaminhamentos ao Ministério da Educação, como a utilização do “Guia Escolar: Métodos para Identificação de Sinais de Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes” nas escolas e nos cursos de formação continuada de professores, além da inserção do tema “prevenção contra a pedofilia” no projeto político pedagógico, não foi discutido nas atividades da CPI como utilizar o guia e o MEC não fez ações de sensibilização sobre a questão.

Pode-se perceber que no Relatório Federal da CPI da Pedofilia a infância e o infante são construídos como frágeis, dóceis, inocentes e carentes de uma proteção extrema do adulto. Pensar somente nesse viés significa abrir mão de uma infância esclarecida, o que acaba aprisionando-a no medo e ignorância. Nesse sentido, o papel da escola é evidente: explicar certos conceitos e fenômenos sociais para que, assim, crianças e adolescentes não corram risco. A pedofilia deve ser discutida na Educação infantil e no ensino fundamental, para que as crianças compreendam as transformações ocorridas no meio social.

É preciso atentar para uma possível aprovação de políticas regulatórias que busquem integrar as diferentes possibilidades na área da comunicação, permitindo que a criança possa crescer em um ambiente saudável. Buscar por uma política regulatória que alia proteção e promoção dos direitos infanto-juvenis e atuação dos meios de comunicação, regulando sem interferir nas garantias, como a de liberdade de expressão, talvez seja uma forma de equilibrar ambos os lados, ou seja, proteção das crianças e liberdade de expressão da mídia.

Falar sobre pedofilia e prevenir a violência/abuso sexual envolvem discutir sexualidade com crianças e adolescentes a partir das perspectivas emancipatórias e *queer*. Mais que ensinar a dizer não a qualquer tipo de violência, não falar com estranhos e avisar caso sejam assediados, cumpre preparar as crianças e os adolescentes para situações diárias, às quais eles estão sujeitos e são ativos.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA-SILVA, Y. A.; SANTOS, M. E. M.; SÁ SILVA, J. R. Discursos sobre a criança no Relatório Final da CPI da pedofilia. In: REUNIÃO ANUAL DA SBPC, 66., 2014, Rio Branco. **Anais...** São Paulo: SBPC, p. 1-2, 2014.

BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e Adolescente**. Brasília, DF, jul. 1990.

_____. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Orientação Sexual**. Brasília: Ministério da Educação, 1998a.

_____. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Temas Transversais**. Brasília: Ministério da Educação, 1998b.

_____. **PCN+ Ensino Médio, Orientações Educacionais Complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais: Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias**. 2002. Disponível em: <portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/CienciasNatureza.pdf>. Acesso em: 17 jun. 2016.

CÂMARA, A. P. Masculinidade heterossexual e pedofilização: apontamentos iniciais para um debate. **Revista Ártemis**, v. 6, p. 49-57, jun. 2007.

FELIPE, J. Afinal quem é o pedófilo? **Cadernos Pagu**, n. 26, p. 201-223, jan./jun. 2006.

FIGUEIREDO, C. D. S.; MELO, S. M. M. *Sexting*: modismo inconsequente ou *cyberbullying* intencional. Algumas reflexões necessárias. In: ANPED SUL, 11., 2014, Florianópolis. **Anais...** Rio de Janeiro: ANPED, p. 1-16, 2014.

FLORES, A. L. P.; OLIVEIRA-JÚNIOR, J. N.; SANTOS, M. E. V.; TEIXEIRA, S. S.; TEIXEIRA, S. Erotização e infância: as duas faces da publicidade. **Revista Anagrama**, ano 4, ed. 3, p. 1-13, mar./mai. 2011.

FIGUEIRÓ, M. N. D. **Educação sexual no dia a dia**. Londrina: EdUEL, 2013.

FURLANI, J. **Educação sexual na sala de aula: relações de gênero, orientação sexual e igualdade ético racial numa proposta de respeito às diferenças**. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

LOWENKRON, L. O monstro contemporâneo: notas sobre a construção da pedofilia como “causa política” e “caso de polícia”. **Cadernos Pagu**, n. 41, p. 303-337, jul./dez. 2013.

MARANDINO, M.; SELLES, S. E.; FERREIRA, M. S. **Ensino de Biologia: histórias e práticas em diferentes espaços educativos**. São Paulo: Cortez, 2009.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Guia Escolar: métodos para identificação de sinais de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes**. Brasília, 2004. Disponível em: <www.mpdf.mp.br/portal/pdf/unidades/promotorias/pdij/Publicacoes/Guia_Escolar.pdf>. Acesso em: 19 jun. 2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Todos contra a pedofilia**: algumas informações para os pais ou responsáveis. 2014. Disponível em: <www.todoscontraapedofilia.ning.org>. Acesso em: 19 jun. 2016.

MOMO, M. As crianças de hoje não são mais como antigamente! Implicações culturais do mundo contemporâneo para os modos de ser criança e de viver a infância. **Revista Textura**, n. 32, p. 7-21, set./dez. 2014.

PRESTES, L. M. Sensualizando na frente do espelho: construção das identidades femininas e o fenômeno do “*sexting*”. In: FELIPE, J.; GUIZZO, B. S.; BECK, D. Q. (Orgs.). **Infâncias, gênero e sexualidade**: nas tramas da cultura e da educação. Canoas: ULBRA, P. 147-156, 2013.

PRESTES, L. M.; FELIPE, J. Entre *smartphones* e *tablets*: pedofilia, pedofilização e erotização infantil na internet. **Revista Pesquisa em Foco**, v. 12, n. 2, p. 4-20, 2015.

SÉRVIO, P. P. P. Pedofilia, meninas, mulheres e publicidade: provocações para uma educação da cultura visual. In: MONTEIRO, R. H.; ROCHA, C. (Orgs.). SEMINÁRIO NACIONAL DE PESQUISA EM ARTE E CULTURA VISUAL, 6. Goiânia. **Anais...** Goiânia: UFG-FAV, p. 922-932, 2013.

TAFARELLO, P. C. **Sobre Meninos e Homens**: um estudo da identidade do pedófilo. 2006. Dissertação (Mestrado em Letras). Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, Três Lagoas, 2006.

THÜRLER, D.; SOARES, M. R. Pedagogias do corpo, do gênero e do sexo: aprendendo a ser menino e menina. **Revista Momento**, v. 23, n. 2, p. 55-72, jul./dez. 2014.